



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito

Ata da reunião do Colegiado do PPGD UERJ

Ata da reunião de abril de 2024 do Colegiado do PPGD UERJ, realizada por deliberação eletrônica, no período entre 29 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024, com a participação dos professores doutores: Carlos Edison Monteiro (Diretor da FDIR), Cleyson Mello (Vice-diretor da FDIR), Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes (Coordenadora do PPGD), Alexandre Mendes (Teoria e Filosofia do Direito), Leonardo Sant'Anna (Empresa e Atividades Econômicas), Fábio Zambitte (Direito do Trabalho e Previdenciário), Milena Donato (Direito Civil), Aluisio Mendes (Direito Processual), Raphael Vasconcelos (Direito Internacional), Luis Queiroz (Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento) e Patrícia Glioche (Direito Penal). O Colegiado do PPGD deliberou:

Deferir o ingresso de Felipe Cavaliere Tavares, no pós-doutorado, sob supervisão do prof. Dr. José Ricardo Ferreira da Cunha, na linha de pesquisa Teoria e Filosofia do Direito.

Deferir o ingresso de Carolina Paes de Castro Mendes, no pós-doutorado, sob supervisão do prof. Dr. Aluisio Gonçalves de Castro Mendes, na linha de pesquisa Direito Processual.

Deferir o ingresso de Ricson Moreira Coelho da Silva, no pós-doutorado, sob supervisão do prof. Dr. Sérgio André Rocha Gomes da Silva, na linha de pesquisa Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento.

Deferir a complementação financeira solicitada por Kayê Anu Vasconcellos Ozorio, que atuará como docente substituto no Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na unidade Escola de Serviço Social.

Indeferir, a solicitação de complementação financeira retroativa solicitada pela aluna de Mestrado Larissa Duarte de Oliveira. De acordo com a alínea (e), na cláusula 1ª do regulamento de Bolsas:

“e) O bolsista que não cumprir as exigências para concessão da bolsa terá a mesma cancelada. O acúmulo da bolsa com outras atividades remuneradas sem autorização prévia do orientador e colegiado do PPGD acarretará na devolução dos valores acumulados para agência de fomento.”

Pelo descumprimento, o Colegiado solicita o imediato cancelamento da bolsa.

Homologar a renovação das bolsas CAPES dos alunos Nadieje de Mare Pepler, Michael Douglas Santos Teixeira, Larissa Duarte de Oliveira e Danielle de Carvalho Pacheco de Melo.

Homologar a renovação da bolsa FAPERJ dos alunos Celso de Oliveira Santos, e Daniele Aparecida Carneiro Fernandes.

Deferir a prorrogação de prazo de defesa por 60 dias, solicitada pela aluna de Doutorado Carina Lellis Nicoll Simões Leite. A aluna deverá defender a tese até 30 de abril de 2024.

Indeferir o pedido de prorrogação realizado pelo aluno de Mestrado Lucas Anastácio Mourão. O Colegiado concede que a defesa seja realizada impreterivelmente até 31 de maio de 2024, sob pena de jubramento caso o prazo estabelecido não seja cumprido.

Deferir a prorrogação de prazo de defesa solicitada pela aluna de Doutorado Carolina Pereira Bickel, mas por 90 dias. Considerando que o prazo original era 29 de fevereiro de 2024, a aluna deverá realizar a defesa da tese até 31 de maio de 2024, sem a possibilidade de nova prorrogação.

Deferir a prorrogação de prazo de defesa solicitada pela aluna de Mestrado Juliana Esteves Wanderley. A aluna deverá realizar a defesa da tese até 31 de agosto de 2024, sem a possibilidade de nova prorrogação.

Deferir a licença paternidade solicitada pelo aluno de Doutorado Mauro Teixeira de Faria. A licença paternidade terá duração de 6 meses, a contar da data de nascimento do bebê. O aluno terá o mesmo tempo acrescido em seus prazos originais. Desta forma, considerando que o prazo original de defesa seria 31 de março de 2025, o aluno deverá defender sua tese até 30 de setembro de 2025.

Homologar os relatórios de estágio docente relacionados nos Anexos I e II desta ata.

Homologar as bancas de defesa relacionadas no Anexo III desta ata.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.


Prof.ª Dr.ª Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes
Coordenadora do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito
Maturidade 35770-7

